

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA**

DEMANDA: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICA CLÍNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS-GO.**

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem por objetivo justificar a necessidade da contratação de profissional médico para a prestação de serviços como médica clínica no Hospital Municipal de Mutunópolis, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis – Goiás, visando garantir assistência médica adequada à população e assegurar a continuidade dos serviços de saúde oferecidos pelo município.

1.2 A contratação mostra-se necessária para ampliar e manter a capacidade de atendimento do Hospital Municipal, garantindo a disponibilidade de profissional habilitado para a realização de consultas, avaliações clínicas, diagnósticos, acompanhamento de pacientes e demais procedimentos compatíveis com sua área de atuação, conforme as necessidades da unidade de saúde.

1.3 A prestação dos serviços médicos é fundamental para atender à demanda de pacientes que procuram atendimento no Hospital Municipal, contribuindo para a identificação de doenças, a orientação terapêutica, o acompanhamento clínico e o encaminhamento dos pacientes, quando necessário, para outros serviços de saúde.

1.4 A contratação de profissional médico qualificado permitirá fortalecer a assistência prestada pelo Hospital Municipal, proporcionando maior capacidade de atendimento, continuidade dos serviços, qualidade na assistência e melhores condições para atender às necessidades de saúde da população de Mutunópolis – Goiás.

1.5 A contratação deverá observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, bem como as demais normas aplicáveis, buscando assegurar a adequada utilização dos recursos públicos e a qualidade dos serviços médicos prestados à população.

1.6 Dessa forma, a contratação de profissional para a prestação de serviços como médica clínica no Hospital Municipal de Mutunópolis mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuir para a continuidade da assistência médica e garantir atendimento adequado, humanizado e eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Garantir a prestação de serviços médicos clínicos no Hospital Municipal de Mutunópolis – Goiás.
- Assegurar a continuidade dos atendimentos médicos à população que utiliza os serviços públicos de saúde.
- Proporcionar consultas, avaliações, diagnósticos e acompanhamento clínico dos pacientes.
- Ampliar a capacidade de atendimento do Hospital Municipal, conforme a demanda existente.
- Contribuir para a identificação precoce de doenças e para a adoção de condutas médicas adequadas.
- Promover atendimento humanizado, seguro e de qualidade aos usuários do SUS.
- Reduzir os riscos de interrupção ou comprometimento dos serviços médicos oferecidos pela unidade hospitalar.
- Garantir a aplicação eficiente e responsável dos recursos públicos destinados à contratação.
- Fortalecer a assistência à saúde e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população de Mutunópolis – Goiás.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.807/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 14 de outubro de 2026.

MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA
DIRETORA DO HOSPITAL

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do FMS